



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

LEI N° 1.404 DE 13 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM: 23/05/22

NO JORNAL DCM

ANO IV ED N.º 570 PAG. 16

**“DISPÕE SOBRE O MAPA DO EMPREENDEDOR INFORMAL NO MUNICIPIO DE MANGARATIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 64, Item V, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica instituído a criação de um canal de comunicação no Sítio Web da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, dentro da página da Prefeitura, para o empreendedor informal fazer seu cadastro de interesse na formalização do seu negócio junto ao cadastro econômico da PMM.

**Art. 2º** - O canal será nomeado “Mapa do Empreendedor Informal”.

**Art. 3º** - A partir do cadastro o empreendedor será encaminhado para o Balcão do Empreendedor agilizar a abertura de empresas, seguido das orientações e benefícios da sua formalização como empreendedor.

**Art. 4º** - Caberá ao Poder Executivo, por meio de decreto, editar normas complementares para a execução da presente Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de maio de 2022.

RENATO JOSÉ PEREIRA  
Presidente

Projeto de Lei nº 76/2021 do Ver. Hugo Graçano